

1. **As renovações eletrónicas de matrícula** acontecem sempre que um/a aluno/a transita de um ano letivo para o outro, depois de já se ter matriculado pela primeira vez no sistema.

Nas renovações eletrónicas de matrícula são **atualizados os dados e documentos** que foram entregues na matrícula ou na renovação de matrícula na transição de ciclo:

- O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar, por último, validado pela Autoridade Tributária apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe e esteja nesta condição, “por mera autoridade de facto ou por delegação”

Solicita-se especial atenção no preenchimento/verificação destes dados aquando do pedido de matrícula/renovação de matrícula no Portal das Matrículas.

2. **Período de renovação de matrícula: até ao 3.º dia útil seguinte à situação escolar do/a aluno/a estar** definida no estabelecimento de ensino.

Depois de expirados os prazos normais, o/a encarregado/a de educação ainda pode apresentar o pedido de matrícula, mas para efeitos de seriação dos/as alunos/as com vista à obtenção de vaga serão contemplados em primeiro lugar aqueles que apresentaram a matrícula dentro do prazo.

3. **Apresentação do Pedido:**

- A renovação de matrícula para cada início de ciclo e a que implique transferência de estabelecimento de educação e de ensino é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (**portaldasmatriculas.edu.gov.pt**).
- Para utilizar o serviço do Portal das Matrículas, o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:
 - Credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
 - Cartão de Cidadão: para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponívelem: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>)
 - Chave Móvel Digital: para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>
- Os Encarregados de Educação que não consigam autonomamente preencher e submeter o seu processo de matrícula ou renovação de matrícula no Portal das Matrículas, devem solicitar **a marcação** de um atendimento presencial, nos serviços administrativos da escola, através dos seguintes contactos: email- escsecboanova@mail.telepac.pt. ou telefone: 229998960

LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E RESPETIVA RENOVAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO:

- Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, no ano de 2020, e o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 14 - G/2020, de 13 de abril.
- https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/05/FAQS_MATRICULAS_2021.pdf

Anexo 1 – Oferta Formativa na ESBN para o 10º ano de escolaridade

Anexo 2 – Oferta Formativa/disciplinas de opção para o 12º ano

- **Para o 10.º ano**, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos Profissionais, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente, entre outros. Antes de efetuar a renovação de matrícula informe-se sobre os cursos cujo funcionamento está autorizado junto do estabelecimento de ensino frequentado ou na Internet no Portal da Oferta Formativa - <https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/home>. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 12.º do despacho normativo em vigor.
- **Para os 11.º e 12.º anos de escolaridade**, o pedido de renovação de matrícula é realizado igualmente online, no Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt), nos termos descritos no nº 3, e caso o/a aluno/a tenha realizado exames para aprovação, a renovação de matrícula ocorrerá nos três dias subsequentes à definição da sua situação escolar.
- No caso de pretender efetuar um pedido de matrícula ou de renovação de matrícula para **o Ensino Artístico Especializado em regime articulado**, informe-se sobre o modo de preenchimento no formulário eletrónico, consultando o link: https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/05/FAQS_MATRICULAS_2021.pdf.